

ARP

n. 02/2021



Ata de registro de preços de
gêneros alimentícios

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Termo de Referência.....	13
Edital	31
Estimativa de preços	74
Mapa comparativo de preços	88
Ata de realização do pregão.....	89
Consulta pessoa jurídica.....	117
Publicação Diário Oficial da União	127
Gestores	128
Ata de Registro de Preços.....	129



ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento do Centro de Amamentação e Cuidado Infantil do CNJ (CEAME), bem como para atender à distribuição de lanches nos dias de Sessão Plenária.

1.3 Partes interessadas/público-alvo:

O público beneficiado com a contratação são as crianças de servidores do CNJ para as quais são fornecidas refeições no período em que se encontram nas dependências do CEAME, das 12h00 às 19h00.

Outro público beneficiado são os Conselheiros do CNJ, para os quais são servidos lanches nos dias das Sessões Plenárias.

1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com o planejamento estratégico instituído pela Portaria-Presi n. 167/2015, pois visa “garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, bem como “Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade e em bom estado para consumo e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O modelo vigente de contratação no Conselho Nacional de Justiça é Ata de Registro de Preços. São duas atas em vigência, a 02/2020 (SEI 0842704) e a 03/2020 (SEI 0842800) tal modelo atende a demanda existente tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada dos produtos para consumo imediato.

3.2 Identificação das opções disponíveis

Os produtos abaixo listados representa a solução mais adequada para atendimento das demandas do Centro de Amamentação do CNJ – CEAME e da COPA do CNJ com finalidade de distribuição de lanches em dias de Sessões Plenárias. Há no mercado diversas empresas distribuidoras de alimentos habilitadas para atendimento da demanda em questão

Grupo 01 - Produtos de Supermercado

Item	Material	Unidade	Contrato atual do CNJ n° ARP 02 e 03/2020	Contrato n° 04/2020 STJ	Contrato 099/2019 TST	Contrato 58/2020 STF
1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	7,09		4,05	
2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote -200g	Unidade	3,10		1,85	2,00
3	Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	Unidade	9,52	6,92	6,70	8,86
4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	3,50			

5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Unidade	3,14			3,28
6	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Kg	33,04			28,00
7	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	11,26		7,85	
8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	11,96		6,41	7,13
9	Chá – camomila - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	4,60		2,80	3,20
10	Chá – capim cidreira - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	4,51		2,20	3,20
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	4,56		2,50	3,20
12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	15,22		9,20	16,52
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	10,51		6,70	
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	8,47	6,41	6,00	4,59
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	7,90	7,00	5,50	7,66
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	27,58		27,50	26,97
17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade.	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	27,01		24,00	33,50
18	Queijo muçarela	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	27,62		21,00	38,99
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	3,09		1,80	1,00
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	3,32			2,35
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	3,44		2,35	2,39
22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Unidade	3,24		2,14	2,41
23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	3,23		2,00	2,48
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	4,79			
25	Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	4,85			3,59
26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	5,40			3,59
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	KG.	4,65			
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	6,69			
29	Sal refinado e iodado	Kg	2,15		1,30	
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	23,26			

31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	8,99			
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	22,42			
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	6,68			
34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	6,84			
35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	18,13			
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	29,60			
37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas: Camil, Nippon ou similar.	Embalagem 500 g	17,33			
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	9,62			
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	47,06			
40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	9,09			
41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	KG	33,38			
42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	22,63			
43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	KG	15,30			

Grupo 02 - Produtos de Horticultura e Fruticultura.

Item	Material	Unidade	Contrato atual do CNJ nº ARP 09/2019	Contrato nº Pregão 25/2020/STJ	Contrato 115/2019 TST	Contrato 41/2018 STF
44	Abóbora japonesa madura, de primeira	KG	1,50	3,00		
45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	3,55	3,00		
46	Abacate	Kg	2,75	2,50		
47	Abacaxi	Kg	3,50	3,17		
48	Agrião de primeira	Maço	2,80	3,55		
49	Alho nacional	Kg	19,50	15,00		
50	Alho Poró	Maço	11,10			
51	Berinjela	Kg	2,30			
52	Batata Baroa	Kg	8,55	6,00		
53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	2,10	2,62		

54	Batata inglesa	Kg	2,15	3,00		
55	Beterraba extra	Kg	3,90	2,47		
56	Banana Prata	Kg	2,55	3,08		
57	Brócolis de primeira	Maço	4,83	3,00		
58	Cará comum	Kg	5,50	4,50		
59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	3,90	3,00		
60	Cenoura extra	Kg	3,69	2,50		
61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Kg	3,30	1,79		
62	Chuchu extra	Kg	4,25	3,00		
63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	7,76	3,90		
64	Couve-manteiga, de primeira	Maço	4,60	2,00		
65	Espinafre de primeira	Maço	4,34	3,00		
66	Inhame comum	Kg	6,61	4,00		
67	Goiaba Vermelha	Kg	6,39	4,50		
68	Jiló	KG	6,39			
69	Laranja Pera	Kg	2,91	2,34		
70	Laranja Lima	Kg	4,04	3,00		
71	Limão Taiti	Kg	5,08	3,00		
72	Maçã Fuji	Kg	5,30	3,80		
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	6,17	3,00		
74	Mamão Formosaa	Kg	5,30	3,80		
75	Mamão Papaya	Kg	4,87	5,00		
76	Manga Palmer	Kg	4,87	5,00		
77	Melão Amarelo	Kg	4,80	4,50		
78	Maxixe	Kg	6,33			
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	6,09			

80	Quiabo	Kg	8,11	5,00		
81	Pepino japonês	Kg	5,33			
82	Repolho roxo de primeira	Kg	7,67			
83	Rúcula	Maço	4,50			
84	Pera Willian	Kg	9,41	7,50		
85	Tomate	Kg	4,78	2,97		
86	Vagem comum de primeira	Kg	9,09	4,00		

3.3 Adequação do ambiente

Não há necessidade de quaisquer adequação ou mudanças no ambiente do CNJ, tendo em vista que as estruturas das copas e do CEAME estão aptas ao preparo e fornecimento dos lanches servidos nas sessões plenárias.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

A contratação por meio de Registro de Preços para aquisição parcelada de alimento se mostra benéfica ao órgão tendo em vista que as solicitações são realizadas de acordo com a necessidade esporádica de consumo dos alimentos. No caso do CEAME, a previsão de consumo se dá semanalmente e para as Sessões Plenárias quinzenalmente. Dessa forma verifica-se a economicidade e a eficácia da contratação.

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução que adequa para esse tipo de demanda é a contratação por registro de preços, tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada dos produtos.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A planilha abaixo foi elaborada tendo por base a previsão de consumo das Atas 02 e 03/2020. Optou-se por manter o quantitativo, conforme Despacho DG 0981519, tendo ainda em vista o ano atípico de 2020 que foi impactado pela pandemia da COVID 19 o que levou o CNJ a estabelecer medidas preventivas adotadas pela Administração do CNJ por meio da Portaria n. 63/2020, de 17/03/2020. Sendo assim não houve funcionamento do CEAME e as Sessões Plenárias presenciais foram reduzidas.

Tendo em vista o reestabelecimento das sessões plenárias presenciais e expectativa de retorno de funcionamento do CEAME e a com finalidade de não causar prejuízos futuros ao atendimento da demanda por alimentos o quantitativo se mantém o mesmo das Atas 02 e 03/2020.

Item	Material	Unidade	Quantitativo Previsto	Valor Médio
1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	85	5,57
2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote -200g	Unidade	30	2,32
3	Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	Unidade	55	8
4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	40	3,5
5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Unidade	30	3,21
6	Cafê torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Kg	15	30,52
7	Cafê torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	6	9,55
8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	12	8,5

9	Chá – camomila - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	26	3,53
10	Chá – capim cidreira - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	26	3,3
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 10 saquinhos	Unidade	26	3,42
12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	30	13,65
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	20	8,6
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	60	6,37
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	60	7,02
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	22	27,35
17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade.	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	22	28,17
18	Queijo muçarela	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	22	29,20
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	50	1,96
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,84
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,73
22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,6
23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,57
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	4,79
25	Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	4,22
26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	4,5
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	KG.	35	4,65
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	35	6,69
29	Sal refinado e iodado	Kg	5	1,73
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	50	23,26
31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	80	8,99
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	8	22,42
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delicia ou similar.	Kg	25	6,68
34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delicia ou similar.	Kg	25	6,84
35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	10	18,13
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	8	29,6

37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas:Camil, Nippon ou similar.	Embalagem 500 g	25	17,33
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	7	9,62
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	8	47,06
40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	150	9,09
41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	KG	7	33,38
42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	44	22,63
43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	KG	60	15,30
Valor Total				

Item	Material	Unidade	Total Previsto	Valor Médio
44	Abóbora japonesa madura, de primeira	KG	80	2,25
45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	50	3,28
46	Abacate	Kg	150	2,63
47	Abacaxi	Kg	100	3,34
48	Agrião de primeira	Maço	60	3,18
49	Alho nacional	Kg	7	17,25
50	Alho Poró	Maço	40	11,1
51	Berinjela	Kg	70	2,3
52	Batata Baroa	Kg	70	7,28
53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	70	2,36
54	Batata inglesa	Kg	80	2,58
55	Beterraba extra	Kg	80	3,19
56	Banana Prata	Kg	300	2,82
57	Brócolis de primeira	Maço	50	3,92
58	Cará comum	Kg	70	5
59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	15	3,45

60	Cenoura extra	Kg	70	3,10
61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Kg	40	2,55
62	Chuchu extra	Kg	60	3,63
63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	20	5,83
54	Couve-manteiga, de primeira	Maço	30	3,3
65	Espinafre de primeira	Maço	40	3,67
66	Inhame comum	Kg	70	5,31
67	Goiaba Vermelha	Kg	100	5,45
68	Jiló	KG	50	6,39
69	Laranja Pera	Kg	700	2,63
70	Laranja Lima	Kg	50	3,52
71	Limão Taiti	Kg	20	4,04
72	Maçã Fuji	Kg	150	5,01
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	70	4,59
74	Mamão Formosa	Kg	100	4,55
75	Mamão Papaya	Kg	200	4,94
76	Manga Palmer	Kg	315	5,45
77	Melão Amarelo	Kg	150	5,65
78	Maxixe	Kg	30	6,33
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	80	6,09
80	Quiabo	Kg	32	6,56
81	Pepino japonês	Kg	13	5,33
82	Repolho roxo de primeira	Kg	50	7,67
83	Rúcula	Maço	40	4,5
84	Pera Willian	Kg	150	8,46
85	Tomate	Kg	120	3,88
86	Vagem comum de primeira	Kg	30	6,55
Valor Total				

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução é considerada divisível em agrupamento dos itens tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. Os itens serão agrupados em 2 (dois) grupos sendo, Grupo 01: Produtos de Supermercado; Grupo 02: Produtos de Horticultura e Fruticultura. Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

7. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Análise de Risco:

Risco 1			
Morosidade no processo licitatório			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		Unidade envolvidas no processo licitatório.
Risco 2			
Ausência de Licitantes			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda do processo licitatório	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Republicação do edital.		CPL
1	Revisão dos critérios contidos no edital		SESER/SEEDI
Risco 3			
Atraso no fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasos na entrega	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Comunicação com empresa para verificar possíveis causas de atrasos e providencias para evitar atrasos.		SESER
1	Aplicação de penalidades previstas em edital.		SESER/SAD
Risco 4			
Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável

1	Formação de cadastro reserva	CPL
1	Chamamento de 2º colocada	SAD

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a critérios: Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

11. CONCLUSÃO DO GESTOR

Tendo em vista a necessidade aquisição semanal e/ou quinzenal dos produtos para atendimento das demandas do CEAME e fornecimento de lanches para dias de Sessão Plenária verifica-se que as justificativas quanto ao tipo de contratação e planilha com quantitativo apresentado atendem as exigências contidas no documento.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
José dos Santos Pugas	jose.pugas@cnj.jus.br	5049	SESER
karlla Silene da Cunha	karllac@cnj.jus.br	5046	SESER



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DOS SANTOS PUGAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0984115** e o código CRC **B685567F**.



Conselho Nacional de Justiça
Diretoria Geral
Secretaria de Administração
Seção de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. MOTIVAÇÃO

A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessária tendo em vista a proximidade do prazo de validade das Atas de Registro de Preço nº 02/2020 referente ao fornecimento de produtos de supermercado, e da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, referente ao Fornecimento de produtos de horticultura e fruticultura, ambas vencendo em 05/03/2020.

A contratação evitará descontinuidade no fornecimento de lanches em dias de Sessões Plenárias bem como dará condições de fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo das refeições às ao Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME)

2.2. OBJETIVO A SER ALCANÇADO

O objetivo a ser alcançado é o bom funcionamento do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça, (CEAME) que tem a finalidade de acolher os dependentes das Servidoras(es), Juizas(es) Auxiliares e Conselheiras(os), na faixa etária de cinco meses completos a dezoito meses de idade, durante o expediente de trabalho, conforme consta no Processo SEI n. 10037/2017.

O CEAME fornece refeições diárias às crianças que permanecem em suas instalações durante o expediente das servidoras(es) entre 12h e 19h.

A contratação visa também suprir a necessidade de distribuição de lanches aos senhores conselheiros nos dias de Sessão Plenária, ordinárias e extraordinárias previamente agendadas no Sítio do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. BENEFÍCIOS RESULTANTES

Os benefícios resultantes são o bem estar das crianças atendidas pelo CEAME, tendo à disposição alimentação nutritiva servida diariamente, bem como o serviço de lanche aos Conselheiros tendo em vista a longa duração das Sessões Plenárias.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto tem conexão com o planejamento estratégico instituído pela Portaria-Presi n. 167/2015, pois visa “garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, bem como “Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua”

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens, conforme consta da tabela do ANEXO I deste Termo de Referência, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Os itens serão agrupados em 2 (dois) grupos sendo, Grupo 01: Produtos de Supermercado; Grupo 02: Produtos de Horticultura e Fruticultura.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que

serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de

2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ O Conselho Nacional de Justiça possui contrato com empresa de coleta de lixo gerados nas dependências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

2.7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços de gêneros alimentícios é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada dos produtos, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES

Anexo ao Processo SEI 08948/2020, doc. SEI 0984115

2.10. TIPO DE BEM

O objeto a ser contratado é um bem comum, visto os padrões de qualidade estarem objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade dos gêneros alimentícios refere-se a estimativa de consumo para atender o Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME), e também para fornecimento de lanches aos Conselheiros nos dias de Sessão Plenária.

A previsão de consumo dos Gêneros Alimentícios para 2020 tem como base o previsto nas ARPs nº 02 e 03 de 2020, tendo em vista o ano atípico de 2020 que foi impactado pela pandemia da COVID 19 o que levou o CNJ a estabelecer medidas preventivas adotadas pela Administração do CNJ por meio da Portaria n. 63/2020, de 17/03/2020. Sendo assim não houve funcionamento do CEAME e as Sessões Plenárias presenciais foram reduzidas.

Assim sendo, para não haver prejuízos no fornecimento lanches às Sessões Plenárias, bem como no fornecimento de refeições ao CEAME, tendo em vista a perspectiva de retorno de seu funcionamento e de acordo com documento SEI 0981519 mantêm-se para próxima contratação 100% do quantitativo das Atas 02 e 03/2020.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 Os gêneros alimentícios fornecidos deverão observar as especificações constante no anexo I deste Termo de Referência, bem como, no ato da entrega, estar apropriados para consumo e ter no máximo 20% do seu prazo de validade transcorrido.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 4.1. Manter as especificações dos produtos descritos no Anexo I;
- 4.2. Fornecer os produtos, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência, observando o quantitativo requisitado na Ordem de Fornecimento;
- 4.3. Transportar os produtos em recipientes próprios, resistentes, atóxicos, devidamente limpos, que estejam de acordo com o tipo de produto transportado;
 - 4.3.1. Nos casos em que o material requisitado necessitar de ambiente refrigerado para a sua conservação, o transporte deverá ser feito em caixas térmicas;
 - 4.3.2. Os veículos usados no transporte dos produtos deverão obedecer aos critérios de higienização previstos na Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA, bem como estarem de acordo com o tipo de carga transportada.
- 4.4. Entregar os produtos até o segundo dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 4.4.1. Local: Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, Quadra 2, lotes 5 e 6, Bloco E e F – Asa Sul – Brasília/DF;
 - 4.4.2. Horário: 8h às 10h.
- 4.5. Atender ao pedido de fornecimento emergencial, no prazo de até 3 horas, contadas do recebimento da solicitação;
- 4.6. Substituir o produto que não se apresentar apropriado para consumo no prazo de 1 dia útil, contado da notificação;
- 4.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecerem nas dependências do CNJ;
- 4.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio do CNJ ou de terceiros;
- 4.9. Comunicar à Administração do CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

- 4.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto;
- 4.11. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.12. Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário.
- 4.13. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;
- 4.14. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ;
- 4.15. Observância da Portaria CNJ nº 18/2020, que trata do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens, que considera a conduta ética como ênfase o respeito aos Direitos Humanos, a Sustentabilidade, a Integralidade Corporativa.
- 4.16. A empresa contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Compromisso com o código de conduta dos fornecedores e compradores constante no anexo II deste Termo de Referência.
- 4.17. A empresa contratada, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter ciência a respeito do cumprimento do o Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria/ Presidência/CNJ nº 56/2018.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento dos produtos, que deverá ser assinada pelo Gestor da Ata e repassada à empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18h;
- 5.1.1. A Ordem de Fornecimento para fornecimento emergencial será encaminhada até às 14 horas.

- 5.2. Recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem as especificações deste Termo de Referência, suscitarem dúvidas quanto à origem, qualidade e aspecto físico ou que em sua manipulação não tenha sido observado o previsto na Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 5.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos do FORNECEDOR ao local de entrega dos produtos;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR;
- 5.5. Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos;
- 5.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.7. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

6. RECEBIMENTO:

- 6.1. O objeto do presente Termo será recebido no ato da entrega, mediante recibo, após conferência e constatação de sua conformidade com o pedido;
 - 6.1.1. O recibo deverá conter a descrição e quantidade dos produtos entregues.

7. VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente, do FORNECEDOR, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

8.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

9. SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos, limitada a incidência a 2 (dois) dias úteis;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos por prazo superior a 2 (dois) dias úteis, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos por prazo superior a 2 (dois) dias úteis, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.2) 2% (dois por cento) por hora, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial, limitada a incidência a 3 (três) horas;

b.2.1) no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial por prazo superior a 3 (três) horas, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento;

b.2.2) no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial por prazo superior a 3 (três) horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de 20% (vinte por cento), sobre o

valor total da ordem de fornecimento, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.3) 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação;

b.4) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 8 % (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/substituição dos produtos poderá resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3. O valor da multa aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pela Administração;

II – pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

III – descontado do valor da garantia prestada; ou

IV – cobrado judicialmente.

§ 1º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou no contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

§ 2º Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.5. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CNJ poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido;

10.2. A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por gestor designado pela Administração do CNJ.

ANEXO I

Produtos de Supermercado

Item	Material	Unidade	Quantitativo Previsto
1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	85
2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote -200g	Unidade	30
3	Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	Unidade	55
4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	40
5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Unidade	30
6	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Kg	15
7	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	6
8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	12
9	Chá – camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26
10	Chá – frutas vermelhas - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26
12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	30
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	20
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	70
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	70
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30

17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade.	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30
18	Queijo muçarela	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	50
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	120
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	120
22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Unidade	120
23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	120
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120
25	Suco de frutas light sabor pêsego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120
26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	Kg.	35
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	35
29	Sal refinado e iodado	Kg	5
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	50
31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	80
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	8
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25
34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25

35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	10
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	8
37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas: Camil, Nippon ou similar.	Embalagem 500 g	25
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	7
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	8
40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	150
41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	Kg	7
42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	44
43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	Kg	60

Produtos de Horticultura e Fruticultura

Item	Material	Unidade	Total Previsto
44	Abóbora japonesa madura, de primeira	Kg	80
45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	50
46	Abacate	Kg	150
47	Abacaxi	Kg	100
48	Agrião de primeira	Maço	60
49	Alho nacional	Kg	7
50	Alho Poró	Maço	40
51	Berinjela	Kg	70
52	Batata Baroa	Kg	70

53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	70
54	Batata inglesa	Kg	80
55	Beterraba extra	Kg	80
56	Banana Prata	Kg	300
57	Brócolis de primeira	Maço	50
58	Cará comum	Kg	70
59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	15
60	Cenoura extra	Kg	70
61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Kg	40
62	Chuchu extra	Kg	60
63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	20
64	Couve-manteiga, de primeira	Maço	30
65	Espinafre de primeira	Maço	40
66	Inhame comum	Kg	70
67	Goiaba Vermelha	Kg	100
68	Jiló	Kg	50
69	Laranja Pera	Kg	700
70	Laranja Lima	Kg	50
71	Limão Taiti	Kg	20
72	Maçã Fuji	Kg	150
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	70
74	Mamão Formosa	Kg	100
75	Mamão Papaya	Kg	200
76	Manga Palmer	Kg	315
77	Melão Amarelo	Kg	150
78	Maxixe	Kg	30
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	80
80	Quiabo	Kg	32

81	Pepino japonês	Kg	13
82	Repolho roxo de primeira	Kg	50
83	Rúcula	Maço	40
84	Pera Willian	Kg	150
85	Tomate	Kg	120
86	Vagem comum de primeira	Kg	30

ANEXO II



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos;

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e mesmo depois, no que for cabível;

Ter conhecimento de que, para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça, é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **10/03/2021**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013
e-mail: cpl@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são **advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos**. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 05/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **10/03/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 08948/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de gêneros alimentícios, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I-A deste Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados.

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- 7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.
- 8.6. O prazo previsto no item 8.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.
- 8.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 8.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 8.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 8.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo, observado o valor máximo admitido no Anexo II deste Edital**.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

12.3. As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 12.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

12.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 12.1 e 12.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

12.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

12.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente, do Fornecedor, por ordem bancária, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

14.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

19.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.
- 26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.
- 26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.
- 26.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Registro de preços de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. MOTIVAÇÃO

A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessária tendo em vista a proximidade do prazo de validade das Atas de Registro de Preço nº 02/2020 referente ao fornecimento de produtos de supermercado, e da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, referente ao Fornecimento de produtos de horticultura e fruticultura, ambas vencendo em 05/03/2020.

A contratação evitará descontinuidade no fornecimento de lanches em dias de Sessões Plenárias bem como dará condições de fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo das refeições às ao Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME)

2.2. OBJETIVO A SER ALCANÇADO

O objetivo a ser alcançado é o bom funcionamento do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil do Conselho Nacional de Justiça, (CEAME) que tem a finalidade de acolher os dependentes das Servidoras(es),



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Juízas(es) Auxiliares e Conselheiras(os), na faixa etária de cinco meses completos a dezoito meses de idade, durante o expediente de trabalho, conforme consta no Processo SEI n. 10037/2017.

O CEAME fornece refeições diárias às crianças que permanecem em suas instalações durante o expediente das (os) servidoras(es) entre 12h e 19h.

A contratação visa também suprir a necessidade de distribuição de lanches aos senhores conselheiros nos dias de Sessão Plenária, ordinárias e extraordinárias previamente agendadas no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. BENEFÍCIOS RESULTANTES

Os benefícios resultantes são o bem estar das crianças atendidas pelo CEAME, tendo à disposição alimentação nutritiva servida diariamente, bem como o serviço de lanche aos Conselheiros tendo em vista a longa duração das Sessões Plenárias.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto tem conexão com o planejamento estratégico instituído pela Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, vigente para o período 2021-2026, visando a consecução dos seguintes objetivos estratégicos:

2.4.1 “garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (art. 3º, XI);

2.4.2 “promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua” (art. 3º, XVII).

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens, conforme consta da tabela do ANEXO I deste Termo de Referência, tendo em vista que as



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Os itens serão agrupados em 2 (dois) grupos sendo, Grupo 01: Produtos de Supermercado; Grupo 02: Produtos de Horticultura e Fruticultura.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Saliente-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo no seguinte Acórdão do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por

- 25 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, o Conselho Nacional de Justiça possui contrato com empresa de coleta de lixo gerado nas dependências do órgão, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

2.7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços de gêneros alimentícios é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada dos produtos, da sua perecibilidade, bem

- 26 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES

Anexo ao Processo SEI 08948/2020, doc. SEI 0984115

2.10. TIPO DE BEM

O objeto a ser contratado é um bem comum, visto os padrões de qualidade estarem objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade dos gêneros alimentícios refere-se à estimativa de consumo para atendimento do Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil (CEAME), bem como para fornecimento de lanches aos Conselheiros nos dias de Sessão Plenária.

A previsão de consumo dos gêneros alimentícios para 2020 tem como base o previsto nas ARPs nº 02 e 03 de 2020, tendo em vista o ano atípico de 2020 que



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

foi impactado pela pandemia da COVID 19, o que levou o CNJ a estabelecer medidas preventivas, por meio da Portaria n. 63/2020, de 17/03/2020.

Sendo assim não houve funcionamento do CEAME, e as Sessões Plenárias presenciais foram reduzidas.

Dessa forma, para não haver prejuízos no fornecimento de lanches às Sessões Plenárias, bem como no fornecimento de refeições ao CEAME, tendo em vista a perspectiva de retorno de seu funcionamento e de acordo com documento SEI 0981519, mantém-se para próxima contratação 100% do quantitativo das Atas 02 e 03/2020.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão observar as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, bem como, no ato da entrega, estar apropriados para consumo e ter no máximo 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 Manter as especificações dos produtos descritos no Anexo I;

4.2 Fornecer os produtos, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência, observando o quantitativo requisitado na Ordem de Fornecimento;

4.3 Transportar os produtos em recipientes próprios, resistentes, atóxicos, devidamente limpos, que estejam de acordo com o tipo de produto transportado;

4.3.1. Nos casos em que o material requisitado necessitar de ambiente refrigerado para a sua conservação, o transporte deverá ser feito em caixas térmicas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.3.2. Os veículos usados no transporte dos produtos deverão obedecer aos critérios de higienização previstos na Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA, bem como estarem de acordo com o tipo de carga transportada.
- 4.4 Entregar os produtos até o segundo dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 4.4.1. Local: Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, Quadra 2, lotes 5 e 6, Bloco E e F – Asa Sul – Brasília/DF;
 - 4.4.2. Horário: 8h as 10h.
- 4.5 Atender ao pedido de fornecimento emergencial, no prazo de até 3 horas, contadas do recebimento da solicitação;
- 4.6 Substituir o produto que não se apresentar apropriado para consumo no prazo de 1 dia útil, contado da notificação;
- 4.7 Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecerem nas dependências do CNJ;
- 4.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio do CNJ ou de terceiros;
- 4.9 Comunicar à Administração do CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 4.10 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto;
- 4.11 Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.12 Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário.
- 4.13 Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;
- 4.14 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ;
- 4.15 O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;
- 4.16 A CONTRATADA deverá declarar no ato da assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1 Emitir a Ordem de Fornecimento dos produtos, que deverá ser assinada pelo Gestor da Ata e repassada à empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18h;
- 5.1.1. A Ordem de Fornecimento para fornecimento emergencial será encaminhada até às 14 horas.
- 5.2 Recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem as especificações deste Termo de Referência, suscitarem dúvidas quanto à origem, qualidade e aspecto físico ou que em sua manipulação não tenha sido observado o previsto na Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 5.3 Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos do FORNECEDOR ao local de entrega dos produtos;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR;
- 5.5 Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos;
- 5.6 Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.7 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

6. RECEBIMENTO:

- 6.1 O objeto do presente Termo será recebido no ato da entrega, mediante recibo, após conferência e constatação de sua conformidade com o pedido;
 - 6.1.1. O recibo deverá conter a descrição e quantidade dos produtos entregues.

7. VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

8. PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente, do FORNECEDOR, por ordem bancária, no prazo disposto

- 31 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

8.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9. SANÇÕES:

9.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, e na IN CNJ n. 67/2020, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos, limitada a incidência a 2 (dois) dias úteis;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos por prazo superior a 2 (dois) dias úteis, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega/substituição dos produtos por prazo superior a 2 (dois) dias úteis, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.2) 2% (dois por cento) por hora, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial, limitada a incidência a 3 (três) horas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b.2.1) no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial por prazo superior a 3 (três) horas, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento;
- b.2.2) no caso de atraso injustificado no atendimento do pedido de fornecimento emergencial por prazo superior a 3 (três) horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- b.3) 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- b.4) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- b.5) 8 % (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/substituição dos produtos poderá resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3. O valor da multa aplicada será:

- I – retido dos pagamentos devidos pela Administração;
- II – pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- III – descontado do valor da garantia prestada; ou
- IV – cobrado judicialmente.

§ 1º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou no contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

§ 2º Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 9.5. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O CNJ poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido;
- 10.2. A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por gestor designado pela Administração do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

ANEXO I-A DO EDITAL

Produtos de Supermercado

Item	Material	Unidade	Quantitativo Previsto
1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	85
2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote -200g	Unidade	30
3	Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	Unidade	55
4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	40
5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Unidade	30
6	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Kg	15
7	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	6
8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	12
9	Chá – camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26
10	Chá – frutas vermelhas - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	30
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	20
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	70
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	70
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30
17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade.	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30
18	Queijo muçarela	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	30
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	50
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	120
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	120
22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Unidade	120
23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	120
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120
25	Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	Kg.	35
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	35
29	Sal refinado e iodado	Kg	5
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	50
31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	80
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	8
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25
34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25
35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	10
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	8
37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas: Camil, Nippon ou similar.	Embalagem 500 g	25
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	7
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	8



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	150
41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	Kg	7
42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	44
43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	Kg	60

Produtos de Horticultura e Fruticultura

Item	Material	Unidade	Total Previsto
44	Abóbora japonesa madura, de primeira	Kg	80
45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	50
46	Abacate	Kg	150
47	Abacaxi	Kg	100
48	Agrião de primeira	Maço	60
49	Alho nacional	Kg	7
50	Alho Poró	Maço	40
51	Berinjela	Kg	70
52	Batata Baroa	Kg	70
53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	70



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

54	Batata inglesa	Kg	80
55	Beterraba extra	Kg	80
56	Banana Prata	Kg	300
57	Brócolis de primeira	Maço	50
58	Cará comum	Kg	70
59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	15
60	Cenoura extra	Kg	70
61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Kg	40
62	Chuchu extra	Kg	60
63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	20
54	Couve-manteiga, de primeira	Maço	30
65	Espinafre de primeira	Maço	40
66	Inhame comum	Kg	70
67	Goiaba Vermelha	Kg	100
68	Jiló	Kg	50
69	Laranja Pera	Kg	700
70	Laranja Lima	Kg	50
71	Limão Taiti	Kg	20
72	Maçã Fuji	Kg	150
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	70
74	Mamão Formosa	Kg	100
75	Mamão Papaya	Kg	200
76	Manga Palmer	Kg	315



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

77	Melão Amarelo	Kg	150
78	Maxixe	Kg	30
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	80
80	Quiabo	Kg	32
81	Pepino japonês	Kg	13
82	Repolho roxo de primeira	Kg	50
83	Rúcula	Maço	40
84	Pera Willian	Kg	150
85	Tomate	Kg	120
86	Vagem comum de primeira	Kg	30



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

ANEXO I-B DO EDITAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
GRUPO 1	PRODUTOS DE SUPERMERCADO					
	1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	85	5,52	469,20
	2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 200g	Unidade	30	3,30	99,00
	3	Biscoito de queijo crocante - Pacote - 200g	Unidade	55	12,47	685,85
	4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	40	3,34	133,60
	5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Kg	30	3,35	100,50
	6	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Unidade	15	43,90	658,50
	7	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	6	10,37	62,22
	8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	12	11,15	133,80
	9	Chá – camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26	6,55	170,30



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10	Chá – frutas vermelhas - Caixa c/ 15 saquinhos	Kg	26	11,45	297,70
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26	6,31	164,06
12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	30	16,86	505,80
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	20	9,57	191,40
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	70	7,09	496,30
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	70	7,88	551,60
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	24,90	747,00
17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade. (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	31,32	939,60
18	Queijo muçarela (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	35,81	1.074,30
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	50	3,47	173,50
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	120	3,27	392,40
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	120	3,24	388,80



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Kg	120	2,48	297,60
23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,69	322,80
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	6,58	789,60
25	Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	7,28	873,60
26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	6,58	789,60
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	Kg	35	6,04	211,40
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	35	6,91	241,85
29	Sal refinado e iodado	Kg	5	3,20	16,00
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	50	22,29	1.114,50
31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	80	9,54	763,20
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	8	14,34	114,72
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25	7,95	198,75



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25	12,38	309,50
35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	10	16,48	164,80
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	8	21,36	170,88
37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas: Camil, Nippon ou similar. Embalagem 500 g	Unidade	25	7,62	190,50
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	7	12,82	89,74
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	8	40,27	322,16
40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	150	9,89	1.483,50
41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	Kg	7	28,32	198,24
42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	44	34,55	1.520,20
43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	Kg	60	15,48	928,80
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 1					19.547,37



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRODUTOS DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA						
6GRUPO 2	44	Abóbora japonesa madura, de primeira	Kg	80	2,92	233,60
	45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	50	4,66	233,00
	46	Abacate	Kg	150	10,49	1.573,50
	47	Abacaxi	Kg	100	3,93	393,00
	48	Agrião de primeira	Maço	60	4,36	261,60
	49	Alho nacional	Kg	7	22,18	155,26
	50	Alho Poró	Maço	40	6,18	247,20
	51	Berinjela	Kg	70	5,50	385,00
	52	Batata Baroa	Kg	70	10,98	768,60
	53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	70	6,35	444,50
	54	Batata inglesa	Kg	80	5,27	421,60
	55	Beterraba extra	Kg	80	4,80	1.440,00
	56	Banana Prata	Kg	300	4,80	384,00
	57	Brócolis de primeira	Maço	50	4,89	244,50
	58	Cará comum	Kg	70	7,12	498,40
	59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	15	5,63	84,45
	60	Cenoura extra	Kg	70	4,88	341,60
	61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Maço	40	8,13	325,20
	62	Chuchu extra	Kg	60	5,73	343,80
	63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	20	7,29	145,80
64	Couve-manteiga, de primeira	Maço	30	6,25	187,50	
65	Espinafre de primeira	Maço	40	5,16	206,40	
66	Inhame comum	Kg	70	7,26	508,20	
67	Goiaba Vermelha	Kg	100	6,23	623,00	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

68	Jiló	Kg	50	4,92	246,00
69	Laranja Pera	Kg	700	3,43	2.401,00
70	Laranja Lima	Kg	50	4,35	217,50
71	Limão Taiti	Kg	20	6,49	129,80
72	Maçã Fuji	Kg	150	8,12	1.218,00
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	70	6,01	420,70
74	Mamão Formosa	Kg	100	6,19	619,00
75	Mamão Papaya	Kg	200	6,81	1.362,00
76	Manga Palmer	Kg	315	6,77	2.132,55
77	Melão Amarelo	Kg	150	6,05	907,50
78	Maxixe	Kg	30	7,17	215,10
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	80	7,87	629,60
80	Quiabo	Kg	32	8,13	260,16
81	Pepino japonês	Kg	13	6,05	78,65
82	Repolho roxo de primeira	Kg	50	8,04	402,00
83	Rúcula	Maço	40	4,74	189,60
84	Pera Willian	Kg	150	7,73	1.159,50
85	Tomate	Kg	120	4,41	529,20
86	Vagem comum de primeira	Kg	30	5,89	176,70
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 2					23.744,27



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
..	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
	VALOR TOTAL DO GRUPO					<i>(algarismos e extenso)</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

C) ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ORDEM DE FORNECIMENTO – OF CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	OF N.º:	PROC.º:	DATA:	
FORNECEDOR		TELEFONE:		FAX:	
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
NOTA FISCAL					
EMITIR EM NOME DO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		07.421.906/0001-29	ISENTO		
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):					
SAF SUL, QUADRA 2, LOTES 5/6, BRASÍLIA-DF, CEP: 70070-600					
PRAZO PARA ENTREGA:	N.º N.º:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OF.º	
N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º _____ RELATIVA À LICITAÇÃO N.º _____ OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.º					
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:		VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 05/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz
Secretário de Administração
Portaria n. 104/2015

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 05/2021**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...
...
...

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 05/2021				
	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
GRUPO 1	19.547,37	19.547,37	-	-
GRUPO 2	23.744,27	23.744,27	-	-
Total	43.291,64	43.291,64	-	-

Pregão Eletrônico



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2021 (SRP)

Às 16:49 horas do dia 10 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 089482020, o pregoeiro, Sr(a) BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 19.547,3700

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 19.547,3700 .

Itens do grupo:

- 1 - ADOÇANTE
- 2 - BISCOITO
- 3 - BISCOITO
- 4 - BISCOITO
- 5 - BISCOITO
- 6 - CAFÉ
- 7 - CAFÉ
- 8 - CHÁ ALIMENTAÇÃO
- 9 - CHÁ ALIMENTAÇÃO
- 10 - CHÁ ALIMENTAÇÃO
- 11 - CHÁ ALIMENTAÇÃO
- 12 - LEITE EM PÓ
- 13 - MANTEIGA
- 14 - PÃO
- 15 - PÃO
- 16 - FRIOS
- 17 - QUEIJO
- 18 - QUEIJO
- 19 - SUCO
- 20 - REFRIGERANTE
- 21 - REFRIGERANTE
- 22 - REFRIGERANTE
- 23 - REFRIGERANTE
- 24 - SUCO

- 25 - SUCO
- 26 - SUCO
- 27 - ARROZ BENEFICIADO
- 28 - ARROZ BENEFICIADO
- 29 - SAL
- 30 - AZEITE
- 31 - LEGUME IN NATURA
- 32 - FARELO
- 33 - LEGUMINOSA
- 34 - LEGUMINOSA
- 35 - LEGUMINOSA
- 36 - SEMENTE
- 37 - LENTILHA
- 38 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
- 39 - SEMENTE
- 40 - 'OVO'
- 41 - FRUTA SECA
- 42 - CARNE BOVINA IN NATURA
- 43 - CARNE DE AVE IN NATURA

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 23.744,2700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 23.744,2700 .

Itens do grupo:

- 44 - LEGUME IN NATURA
- 45 - LEGUME IN NATURA
- 46 - FRUTA
- 47 - FRUTA
- 48 - VERDURA IN NATURA
- 49 - CONDIMENTO IN NATURA
- 50 - CONDIMENTO
- 51 - LEGUME IN NATURA
- 52 - LEGUME IN NATURA
- 53 - LEGUME IN NATURA
- 54 - LEGUME IN NATURA
- 55 - LEGUME IN NATURA
- 56 - FRUTA
- 57 - VERDURA IN NATURA
- 58 - LEGUME IN NATURA
- 59 - LEGUME IN NATURA
- 60 - LEGUME IN NATURA
- 61 - CONDIMENTO
- 62 - LEGUME IN NATURA

- 63 - VERDURA IN NATURA
- 64 - VERDURA IN NATURA
- 65 - VERDURA IN NATURA
- 66 - LEGUME IN NATURA
- 67 - FRUTA
- 68 - LEGUME IN NATURA
- 69 - FRUTA
- 70 - FRUTA
- 71 - FRUTA
- 72 - FRUTA
- 73 - LEGUME IN NATURA
- 74 - FRUTA
- 75 - FRUTA
- 76 - FRUTA
- 77 - FRUTA
- 78 - LEGUME IN NATURA
- 79 - LEGUME IN NATURA
- 80 - LEGUME IN NATURA
- 81 - LEGUME IN NATURA
- 82 - VERDURA IN NATURA
- 83 - VERDURA IN NATURA
- 84 - FRUTA
- 85 - LEGUME IN NATURA
- 86 - LEGUME IN NATURA

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** ADOÇANTE**Descrição Complementar:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 85**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 G**Valor Estimado:** R\$ 5,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,5200 e a quantidade de 85 Frasco 100,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF: 11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,5200

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** BISCOITO**Descrição Complementar:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Pacote 200,00 G**Valor Estimado:** R\$ 3,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 30 Pacote 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,3000

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** BISCOITO**Descrição Complementar:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO TIPO ROSCA, SABOR QUEIJO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Unidade de fornecimento:** Pacote 200,00 G**Valor Estimado:** R\$ 12,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 12,4700 e a quantidade de 55 Pacote 200,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 12,4700

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** BISCOITO**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, 0% GORDURA TRANS, TIPO ROLADINHO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Pacote 140,00 G**Valor Estimado:** R\$ 3,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 40 Pacote 140,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,3400

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** BISCOITO**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR VARIADO, TIPO WAFER**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Pacote 180,00 G**Valor Estimado:** R\$ 3,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 30 Pacote 180,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,3500

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** CAFÉ**Descrição Complementar:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 15
Valor Estimado: R\$ 43,9000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 43,9000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 43,9000

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: CAFÉ
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCAFEINADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 10,3700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 10,3700 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 10,3700

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO
Descrição Complementar: Capuccino solúvel, pó, tradicional - embalagem - 200g, conforme Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Estimado: R\$ 11,1500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 11,1500 e a quantidade de 12 Embalagem .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 11,1500

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO
Descrição Complementar: Chá camomila - Caixa c/ 15 saquinhos, conforme Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Valor Estimado: R\$ 6,5500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Caixa
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,5500 e a quantidade de 26 Caixa .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,5500

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO**Descrição Complementar:** Chá frutas vermelhas- Caixa c/ 15 saquinhos, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Estimado:** R\$ 11,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 11,4500 e a quantidade de 26 Caixa .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 11,4500

Item: 11 - GRUPO 1**Descrição:** CHÁ ALIMENTAÇÃO**Descrição Complementar:** Chá hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Estimado:** R\$ 6,3100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,3100 e a quantidade de 26 Caixa .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,3100

Item: 12 - GRUPO 1**Descrição:** LEITE EM PÓ**Descrição Complementar:** LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Valor Estimado:** R\$ 16,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 16,8600 e a quantidade de 30 Embalagem 400,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 16,8600

Item: 13 - GRUPO 1**Descrição:** MANTEIGA**Descrição Complementar:** MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Pote 200,00 G**Valor Estimado:** R\$ 9,5700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 9,5700 e a quantidade de 20 Pote 200,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS,

16:49:27 CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 9,5700

Item: 14 - GRUPO 1**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 7,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,0900 e a quantidade de 70 Embalagem 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,0900

Item: 15 - GRUPO 1**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 7,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,8800 e a quantidade de 70 Embalagem 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,8800

Item: 16 - GRUPO 1**Descrição:** FRIOS**Descrição Complementar:** FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 24,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 24,9000 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 24,9000

Item: 17 - GRUPO 1**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 31,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 31,3200 e a quantidade de 30

Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 31,3200

Item: 18 - GRUPO 1**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 35,8100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 35,8100 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 35,8100

Item: 19 - GRUPO 1**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLPA DE FRUTA NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 G**Valor Estimado:** R\$ 3,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,4700 e a quantidade de 50 Pacote 100,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,4700

Item: 20 - GRUPO 1**Descrição:** REFRIGERANTE**Descrição Complementar:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 3,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,2700 e a quantidade de 120 Lata 350,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,2700

Item: 21 - GRUPO 1**Descrição:** REFRIGERANTE**Descrição Complementar:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 3,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,2400 e a quantidade de 120 Lata 350,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,2400

Item: 22 - GRUPO 1**Descrição:** REFRIGERANTE**Descrição Complementar:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 2,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 2,4800 e a quantidade de 120 Lata 350,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 2,4800

Item: 23 - GRUPO 1**Descrição:** REFRIGERANTE**Descrição Complementar:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 2,6900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 2,6900 e a quantidade de 120 Lata 350,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 2,6900

Item: 24 - GRUPO 1**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** Suco de frutas light sabor goiaba, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 6,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 120 Lata**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,5800

Item: 25 - GRUPO 1**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** Suco de frutas light sabor pêssego. Lata 330 a 335 ml, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Lata**Valor Estimado:** R\$ 7,2800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,2800 e a quantidade de 120 Lata**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,2800

Item: 26 - GRUPO 1**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** Suco de frutas light sabor uva. Lata 330 a 335 ml, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Lata**Valor Estimado:** R\$ 6,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 120 Lata**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,5800

Item: 27 - GRUPO 1**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO ARBÓREO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE MÉDIO, QUALIDADE TIPO1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,0400 e a quantidade de 35 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,0400

Item: 28 - GRUPO 1**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,9100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 35 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,9100

Item: 29 - GRUPO 1**Descrição:** SAL**Descrição Complementar:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 5 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,2000

Item: 30 - GRUPO 1**Descrição:** AZEITE**Descrição Complementar:** AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM- MENORQUE 0,8%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 22,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 22,2900 e a quantidade de 50 Embalagem 500,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 22,2900

Item: 31 - GRUPO 1**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO ERVILHA VAGEM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 9,5400 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 9,5400

Item: 32 - GRUPO 1**Descrição:** FARELO**Descrição Complementar:** Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar, conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 14,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 14,3400 e a quantidade de 8 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 14,3400

Item: 33 - GRUPO 1

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 7,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 25 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,9500

Item: 34 - GRUPO 1

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 12,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 12,3800 e a quantidade de 25 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 12,3800

Item: 35 - GRUPO 1

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 16,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 16,4800 e a quantidade de 10 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 16,4800

Item: 36 - GRUPO 1

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8
Valor Estimado: R\$ 21,3600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 21,3600 e a quantidade de 8 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 21,3600

Item: 37 - GRUPO 1

Descrição: LENTILHA

Descrição Complementar: LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25
Valor Estimado: R\$ 7,6200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,6200 e a quantidade de 25 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,6200

Item: 38 - GRUPO 1

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL CANOLA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7
Valor Estimado: R\$ 12,8200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 12,8200 e a quantidade de 7 Embalagem 900,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 12,8200

Item: 39 - GRUPO 1

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM GRÃOS, ESPÉCIE 1 QUINOA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8
Valor Estimado: R\$ 40,2700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 40,2700 e a quantidade de 8 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 40,2700

Item: 40 - GRUPO 1

Descrição: 'OVO'**Descrição Complementar:** 'OVO', ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBRIONADO COM 9 DIAS DE INCUBAÇÃO, COR BRANCA, L A, USO NEUROBIOLOGIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Duzia**Valor Estimado:** R\$ 9,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e a quantidade de 150 Duzia .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 9,8900

Item: 41 - GRUPO 1**Descrição:** FRUTA SECA**Descrição Complementar:** Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualidade, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Pacote**Valor Estimado:** R\$ 28,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 28,3200 e a quantidade de 7 Pacote .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 28,3200

Item: 42 - GRUPO 1**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 44**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 34,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 34,5500 e a quantidade de 44 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 34,5500

Item: 43 - GRUPO 1**Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 15,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 60 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 15,4800

Item: 44 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 2,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 2,9200 e a quantidade de 80 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 2,9200

Item: 45 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,6600 e a quantidade de 50 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,6600

Item: 46 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO ABACATE AVOCADO/ ABACATE HASS, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 10,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 10,4900 e a quantidade de 150 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 10,4900

Item: 47 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,9300 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,9300

Item: 48 - GRUPO 2

Descrição: VERDURA IN NATURA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Molho

Valor Estimado: R\$ 4,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,3600 e a quantidade de 60 Molho .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,3600

Item: 49 - GRUPO 2

Descrição: CONDIMENTO IN NATURA

Descrição Complementar: CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, TIPO NACIONAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 22,1800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 22,1800 e a quantidade de 7 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 22,1800

Item: 50 - GRUPO 2

Descrição: CONDIMENTO

Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,1800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,1800 e a quantidade de 40 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,1800

Item: 51 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70
Valor Estimado: R\$ 5,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 70 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,5000

Item: 52 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70
Valor Estimado: R\$ 10,9800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 10,9800 e a quantidade de 70 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 10,9800

Item: 53 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70
Valor Estimado: R\$ 6,3500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,3500 e a quantidade de 70 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,3500

Item: 54 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80
Valor Estimado: R\$ 5,2700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,2700 e a quantidade de 80 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,2700

Item: 55 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 80 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,8000

Item: 56 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 300 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,8000

Item: 57 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS COMUM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 4,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 50 Molho .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,8900

Item: 58 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,1200 e a quantidade de 70 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,1200

Item: 59 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 5,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,6300 e a quantidade de 15 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,6300

Item: 60 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,8800 e a quantidade de 70 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,8800

Item: 61 - GRUPO 2**Descrição:** CONDIMENTO**Descrição Complementar:** CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 8,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 8,1300 e a quantidade de 40 Molho .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 8,1300

Item: 62 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 5,7300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,7300 e a quantidade de 60 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,7300

Item: 63 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,2900 e a quantidade de 20 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,2900

Item: 64 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 6,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 30 Molho .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,2500

Item: 65 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 5,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,1600 e a quantidade de 40 Molho .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,1600

Item: 66 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,2600 e a quantidade de 70

Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,2600

Item: 67 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,2300 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,2300

Item: 68 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,9200 e a quantidade de 50 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,9200

Item: 69 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3,4300 e a quantidade de 700 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 3,4300

Item: 70 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Estimado: R\$ 4,3500
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,3500 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,3500

Item: 71 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO LARANJA SELETA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e a quantidade de 20 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,4900

Item: 72 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 8,1200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 8,1200 e a quantidade de 150 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 8,1200

Item: 73 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,0100

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,0100 e a quantidade de 70 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,0100

Item: 74 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,1900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,1900 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,1900

Item: 75 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAMÃO PAPAIA/ MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,8100

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,8100 e a quantidade de 200 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,8100

Item: 76 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MANGA PALMER, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 315

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,7700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 315 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,7700

Item: 77 - GRUPO 2

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,0500 e a quantidade de 150 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,0500

Item: 78 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,1700 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,1700

Item: 79 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,8700 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,8700

Item: 80 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 8,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 8,1300 e a quantidade de 32 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 8,1300

Item: 81 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6,0500 e a quantidade de 13 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 6,0500

Item: 82 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 8,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 8,0400 e a quantidade de 50 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 8,0400

Item: 83 - GRUPO 2**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 4,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,7400 e a quantidade de 40 Molho .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,7400

Item: 84 - GRUPO 2**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,7300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 7,7300 e a quantidade de 150 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 7,7300

Item: 85 - GRUPO 2**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 4,4100 e a quantidade de 120

Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 4,4100

Item: 86 - GRUPO 2

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO 1 VAGEM MANTEIGA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 5,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 30 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2021 16:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/CPF:11.020.389/0001-53, Melhor lance : R\$ 5,8900

Fim do documento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/05/2021
FGTS Validade: 25/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/04/2021
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Data e hora da consulta: 23/03/2021 09:07:34

Usuário: 58245529591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 11020389	Título: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2021 09:09:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**
CNPJ: **11.020.389/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF
Data Aplicação: 10/06/2019
Número do Processo: 64274.020366/2019 Número do Contrato: 092018
Descrição/Justificativa: Na análise das averiguações procedidas pela Portaria nº 18.237 - Processo Administrativo, de 12 de dezembro de 2018, restou apurado que será aplicada a penalidade de Advertência na empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no Pregão 009/2018 do Comando da 11ª Região Militar, conforme o Boletim nº 104, de 3 de junho de 2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/02/2016
Número do Processo: PGE 175/2014 - 01 Número do Contrato: Carta 00798/2015
Descrição/Justificativa: Não envio dos documentos de habilitação por e-mail no prazo de até 04 horas úteis.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/10/2014**
Número do Processo: **430.001063/2012** Número do Contrato: **2014NE00122**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi regularmente notificada no dia 28 de agosto de 2014 da decisão de folhas 764 que determinou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.914,25 com fulcro no art. 3, caput e art. 4ª, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/05/2021
FGTS Validade: 13/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/04/2021
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 05/04/2021 08:42

1 de 1

CPF: 582.455.295-91 Nome: DENIVAL DURAES FERREIRA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 05/04/2021 09:05:32

Usuário: 58245529591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 11020389	Título: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2021 08:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**
CNPJ: **11.020.389/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF
Data Aplicação: 10/06/2019
Número do Processo: 64274.020366/2019 Número do Contrato: 092018
Descrição/Justificativa: Na análise das averiguações procedidas pela Portaria nº 18.237 - Processo Administrativo, de 12 de dezembro de 2018, restou apurado que será aplicada a penalidade de Advertência na empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no Pregão 009/2018 do Comando da 11ª Região Militar, conforme o Boletim nº 104, de 3 de junho de 2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/02/2016
Número do Processo: PGE 175/2014 - 01 Número do Contrato: Carta 00798/2015
Descrição/Justificativa: Não envio dos documentos de habilitação por e-mail no prazo de até 04 horas úteis.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/10/2014**
Número do Processo: **430.001063/2012** Número do Contrato: **2014NE00122**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi regularmente notificada no dia 28 de agosto de 2014 da decisão de folhas 764 que determinou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.914,25 com fulcro no art. 3, caput e art. 4ª, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 26/03/2021, página 180, seção 3, 03º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2016/0167, celebrado com a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. Processo: 200.014680/2016-68. Onde se lê: "03º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2016/0167", leia-se: "03º Termo Aditivo ao Contrato CT2016/0167".

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n 02 ao Convênio de Reciprocidade n 01/2020 celebrado entre o STF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 (Proc. nº 002800/2020). Objeto: alterar os valores das auditorias médicas e o termo inicial dos efeitos financeiros do ajuste e prorrogar a vigência do convênio. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 29/03/2021. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras Dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Girlana Granja Peixoto, Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 056/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR. Processo: SEI n. 01332/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os participantes para o desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos". Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJPR, Desembargador José Laurindo de Souza Netto - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 057/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR. Processo: SEI n. 01332/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os participantes para a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-BR. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJPR, Desembargador José Laurindo de Souza Netto - Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 05/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 02/2021 e Processo n. 08948/2020. Objeto: gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME. CNPJ: 11.020.389/0001-53. Valor: R\$43.291,64. Data de Assinatura: 05/04/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Maria Aparecida Moreira Ribeiro - Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 29354/2020. Objeto: Aquisição de dispensers para álcool em gel, detergente líquido e sabonete líquido. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00038-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/04/2021) 50001-00001-2021NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 007/2020; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA; CNPJ: 11.114.463/0001-09; OBJETO: prorrogação, por 2 (dois) meses, da vigência do Contrato CJF n. 007/2020; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2020; PROCESSO N.: 0000695-45.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021; VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/06/2021; VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.100,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 168312; E.D.: 33.90.39.63; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário Geral/CJF e MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA - Sócia-Administradora/F&F.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 007864/2021. Termo de Credenciamento STJ PRÓ-SER n. 57/2021. CREDENCIADA: CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. CNPJ: 06.160.688/0001-53. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 30/03/2021. VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 29/03/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Fábio Gonçalves do Couto - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2021

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-010/2021, cujo objeto, registro de preços para fornecimento de coquetel volante e coffee break, foi adjudicado à empresa SMART P ROMOÇÕES E EVENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 714.500,00, sendo R\$ 400.000,00 para o item 1 e R\$ 314.500,00 para o item 2. O valor total foi distribuído da seguinte forma: R\$ 415.000,00 para o TST; R\$ 65.500,00 para o Comando de Operações Terrestres do Comando do Exército e R\$ 234.000,00 para a Escola Naval do Rio de Janeiro.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 05/04/2021) 080001-00001-2021NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, com vistas à participação de 10 servidores lotados na CSEG no evento "FORMAÇÃO DE INSTRUTORES/MULTIPLICADORES EM OPERAÇÕES COM TECNOLOGIAS NÃO LETAIS E SPARK" no período de 12 a 16 de abril do corrente ano, com carga de 32h/aula, ao custo total de R\$ 38.600,00. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 501.248/2020-8. AMM Tecnologia e Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 07.192.480/0001-89. 1º termo aditivo ao contrato PE-034/2020, prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças para a plataforma de virtualização de servidores e da solução de gestão, análise e diagnóstico do ambiente virtual do TST. RETIFICAÇÃO: fica retificado, na cláusula segunda do contrato PE-034/2020, os prazos de vigência, que passam a constar da seguinte forma: "Os prazos de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contados, em relação ao item 1, a partir do dia 28/2/2021 até 27/2/2022, e em relação ao item 2, a partir do dia 21/12/2020 até 20/12/2021, e poderão ser prorrogados mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93." Assinatura: 29/3/2021. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela contratada: André Luiz do Nascimento Goes, Representante Legal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo TST n.º 504.009/2019-9. Físio Hussey Clínica de Fisioterapia EIRELI. CNPJ 08.345.680/0001-97. Rescisão unilateral do contrato CRM-060/2019. Prestação de serviços médicos ao Programa de Assistência à Saúde do TST. Fundamentos: artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos da cláusula décima segunda, itens 12.4 e 12.4.1, por descumprimento da cláusula oitava, item 8.4 do contrato de credenciamento, com termo final na data de 30 de março de 2021. Assinatura: 30/3/2021. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SECRETARIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo SEI nº 013269/18-00.11. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 01.04.2021 a 31.05.2021. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Aurélio Izaac de Sousa, Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº SEI nº 011661/20-00.01. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. OBJETO: Acréscimo contratual. VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado de 05.04.2021 a 01.09.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 05.04.2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Manoel Vieira Filho, Sócio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 090027

Nº Processo: 18934962020401800 . Objeto: Inscrição de servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) nas seguintes ações de treinamento: "Teste de Invasão de Aplicações Web; Hardening em Linux; Security em parceria oficial CompTia", Tratamento de Incidentes de Segurança e PenTest em parceria oficial CompTia. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação com empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2021. RODRIGO PIRES ANDRADE MARANHÃO. Diretor da Divisão de Compras. Ratificação em 30/03/2021. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Valor Global: R\$ 39.660,00. CNPJ CONTRATADA : 03.508.097/0001-36 REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

(SIDE - 05/04/2021) 090027-00001-2021NE800014

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2021

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças, suprimentos e acessórios de fabricação genuína, para a frota de veículos do TRF-1ª Região, de forma parcelada, sob demanda, durante o exercício de 2021, foi homologado pela Senhora Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, Maria Cristina Turnes. Empresas vencedoras: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.412.297/0001-41, que ofertou os maiores percentuais de descontos de 55,00%, 32,00%, 32,80%, 40,10%, 40,00%, 33,33% 30,00% e 36,00% para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, respectivamente, AUTO PEÇAS SERVIÇOS MECÂNICOS PLAYCAR LTDA, CNPJ: 08.907.476/0001-12, que ofertou o maior percentual de desconto de 43,90%, para o item 02 e JONATHAN DE SOUZA 36073418850, CNPJ: 35.229.317/0001-89, que ofertou o maior percentual de desconto de 36,00%, para o item 08, conforme Termo de Homologação 12634707, constante do PAeSI 0020316-27.2020.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

ELIZETE FERREIRA COSTA

Diretora da Divisão de Licitação

(SIDE - 05/04/2021) 090027-00001-2021NE800014



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo n. [00462/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Juliana Mendes Gonzaga Neiva**, matrícula n. 2240, e **Isaiás Monteiro dos Santos**, matrícula n. 1913, como gestora e gestor substituta, respectivamente, da Nota de Empenho n. 2020NE000537, emitida em favor da empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA. (CNPJ nº 03.462.349/0001-33), tendo por objeto aquisição de 4 (quatro) painéis pantográficos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 25 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 02/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [08948/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 27 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 37/2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [07723/2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Carla Fabiane Abreu Aranha**, matrícula nº 1963, e **Alexandre Silva Leles**, matrícula nº 1745, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 37/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de serviços e venda produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como do serviço e-carta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 4 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) N. 37 DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do inciso XXIII do artigo 1º da Portaria/DG n. 361, de 15 de outubro de 2015, e considerando o contido no Processo SEI/CNJ nº 02293/2021,

RESOLVE:

Tornar público o elogio e louvor concedido pelo Assessor-Chefe do Gabinete do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho à servidora **Celina Ribeiro Coelho da Silva**, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho, pela competente liderança, primoroso preparo técnico, comprometimento com o trabalho, exemplar retidão ética, desprendimento, humildade, companheirismo e espírito de equipe, emprestando suas vocações a bem do serviço público que marcaram sua brilhante e bem-sucedida trajetória naquele Gabinete..

PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) N. 39 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre concessão de promoção e progressão funcional a servidores(as), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do inciso XXXIX do artigo 1º da Portaria DG nº 361, de 15 de outubro de 2015, e considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15 de



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021

Pregão Eletrônico n. 05/2021

Processo CNJ/SEI n. 08948/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2021**, publicado no DOU do dia 12 de março de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1056147 do Processo 08948/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **gêneros alimentícios**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ n. 11.020.389/0001-53, com sede na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14, Lote 09, Guará II, Brasília/DF, CEP 71080-090, telefone: (61) 3026-2689, neste ato representada por **Maria Aparecida Moreira Ribeiro**, RG 949.128 SSP/DF, CPF 238.190.814-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 05/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993;

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo;

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior;

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida;

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro;

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 02/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 05/2021**.

	Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
GRUPO 1	PRODUTOS DE SUPERMERCADO				
	1	Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	Unidade	85	5,52
	2	Biscoito água e sal, tradicional - Pacote -200g	Unidade	30	3,30
	3	Biscoito de queijo crocante - Pacote - 200g	Unidade	55	12,47
	4	Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 140g a 165g	Unidade	40	3,34

5	Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 180g	Pacote	30	3,35
6	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.	Unidade	15	43,90
7	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.	Unidade	6	10,37
8	Capuccino solúvel, pó, tradicional - lata ou pacote - 200g	Unidade	12	11,15
9	Chá – camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26	6,55
10	Chá – frutas vermelhas - Caixa c/ 15 saquinhos	Caixa	26	11,45
11	Chá – hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	Unidade	26	6,31
12	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 335 a 400 ml	Unidade	30	16,86
13	Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g	Unidade	20	9,57
14	Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote – 400g a 500g	Unidade	70	7,09
15	Pão de forma fatiado integral - Pacote – 400g a 500g	Unidade	70	7,88
16	Presunto cozido, s/ capa de gordura (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	24,90
17	Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Compleite, Tirolez, similar ou de melhor qualidade. (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	31,32
18	Queijo muçarela (fatiado entre 1 a 2mm)	Kg	30	35,81
19	Polpa de frutas sabores: (acerola, caju, maracujá, abacaxi, uva). Pacote – 100g	Unidade	50	3,47
20	Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml	Unidade	120	3,27
21	Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml	Unidade	120	3,24
22	Refrigerante guaraná normal. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,48

23	Refrigerante guaraná light. Lata – 310 ml	Unidade	120	2,69
24	Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	6,58
25	Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	7,28
26	Suco de frutas light sabor uva. Lata – 335 a 350 ml	Unidade	120	6,58
27	Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marca de referência: Tio João, Camil ou similar	Kg	35	6,04
28	Arroz Integral Tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou Similar	Kg	35	6,91
29	Sal refinado e iodado	Kg	5	3,20
30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar	Unidade	50	22,29
31	Ervilha verde, congelada, 100% natural. Pacote 300g. Marcas: Daucy, Bonduelle ou similar.	Unidade	80	9,54
32	Farelo de Aveia, sem açúcar. Marcas: Quacker, Taeq ou similar.	Kg	8	14,34
33	Feijão carioca, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25	7,95
34	Feijão preto, tipo 1. Marcas: Combrasil, Delícia ou similar.	Kg	25	12,38
35	Grão de bico, seco. Marcas: Camil, Yoki ou similar.	Kg	10	16,48
36	Semente de Linhaça dourada. Marcas de referência: San Mar, Vitalício ou similar	Kg	8	21,36
37	Lentilha, seca, tipo 1. Marcas: Camil, Nippon ou similar. Embalagem 500 g	Unidade	25	7,62
38	Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900 ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar.	Unidade	7	12,82
39	Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin ou similar.	Kg	8	40,27
40	Ovo de galinha caipira, tamanho médio	Dúzia	150	9,89

	41	Ameixa seca, sem caroço, Embalagem lacrada. Marcas de referência: La Violetera, Qualitá	Kg	7	28,32
	42	Carne bovina - patinho, resfriado e moído. Marca de referência: Friboi, Swift ou similar	Kg	44	34,55
	43	Frango - Filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas: Sadia, Perdigão ou similar	Kg	60	15,48
PRODUTOS DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA					
GRUPO 2	44	Abóbora japonesa madura, de primeira	Kg	80	2,92
	45	Abobrinha italiana ou abobrinha menina - madura, extra	Kg	50	4,66
	46	Abacate	Kg	150	10,49
	47	Abacaxi	Kg	100	3,93
	48	Agrião de primeira	Maço	60	4,36
	49	Alho nacional	Kg	7	22,18
	50	Alho Poró	Maço	40	6,18
	51	Berinjela	Kg	70	5,50
	52	Batata Baroa	Kg	70	10,98
	53	Batata doce extra, de coloração branca ou rosada	Kg	70	6,35
	54	Batata inglesa	Kg	80	5,27
	55	Beterraba extra	Kg	80	4,80
	56	Banana Prata	Kg	300	4,80
	57	Brócolis de primeira	Maço	50	4,89
	58	Cará comum	Kg	70	7,12
	59	Cebola nacional de primeira, Grupo 1	Kg	15	5,63
	60	Cenoura extra	Kg	70	4,88
	61	Cheiro-verde (salsa e cebolinha)	Maço	40	8,13
	62	Chuchu extra	Kg	60	5,73
63	Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas	Kg	20	7,29	

64	Couve-manteiga, de primeira	Maço	30	6,25
65	Espinafre de primeira	Maço	40	5,16
66	Inhame comum	Kg	70	7,26
67	Goiaba Vermelha	Kg	100	6,23
68	Jiló	Kg	50	4,92
69	Laranja Pera	Kg	700	3,43
70	Laranja Lima	Kg	50	4,35
71	Limão Taiti	Kg	20	6,49
72	Maçã Fugi	Kg	150	8,12
73	Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo Resfriada	Kg	70	6,01
74	Mamão Formosa	Kg	100	6,19
75	Mamão Papaya	Kg	200	6,81
76	Manga Palmer	Kg	315	6,77
77	Melão Amarelo	Kg	150	6,05
78	Maxixe	Kg	30	7,17
79	Milho verde, bandeja com 5 unidades	Bandeja	80	7,87
80	Quiabo	Kg	32	8,13
81	Pepino japonês	Kg	13	6,05
82	Repolho roxo de primeira	Kg	50	8,04
83	Rúcula	Maço	40	4,74
84	Pera Willian	Kg	150	7,73
85	Tomate	Kg	120	4,41
86	Vagem comum de primeira	Kg	30	5,89

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Maria Aparecida Moreira Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 238.190.814-53, neste ato representando a **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 24/03/2021, às 10:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 12:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/04/2021, às 13:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1057646** e o código CRC **72B01A84**.